

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 009/2017

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

- **Art. 1** Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIS CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0 SESP/PR, CPF
- **Art. 2** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, os servidores:
- ANDERSON WIENS, matricula nº 7007.
- FABIO AUGUSTO DA SILVA, matricula nº 189.
- **Art. 3** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do IPMAT Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
- Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5 Fica revogada as Portarias IPMAT 002/2017 e 007/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de novembro de 2017.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Travessa Paulo Bini, 27 - Centro - Almirante Tamandaré - PR - CEP 83501-630 CNPJ: 05.093.137/0001-51 - Fone/Fax: (41) 3657-6726 /(41) 3699-5216